

também se revela questionável à luz do artigo 382, §2, do CPC e da Súmula 372 do STJ, que afasta o cabimento de multa cominatória na ação de exibição de documentos. Segurança que se concede para cassar o ato inquinado de ilegalidade. **DECISÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária Híbrida da 1ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por maioria de votos, admitiu o Mandado de Segurança, vencidos os Exmos. Desembargadores Marcelo Lamego Pertence, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e José Nilton Ferreira Pandelot, que extinguiram o *writ*, por entenderem incabível. No mérito, ainda por maioria, ratificou a decisão monocrática de Id. 653efbc (fls. 64/71) e concedeu parcialmente a segurança requerida para cassar o ato coator proferido nos autos da Ação de Produção Antecipada de Provas, distribuída sob o nº 0010844-78.2023.5.03.0168, por meio do qual fora imposta à Impetrante obrigação de juntar vasta e irrestrita documentação requerida pela requerente daquela lide, assim como imputada à Impetrante risco de incidência de multa pela não apresentação da integralidade dos documentos lá requeridos, vencido o Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, que denegava a segurança, e, vencidos parcialmente, os Exmos. Desembargadores Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Fernando César da Fonseca, que mantinham a multa aplicada. Custas no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$1.000,00, pela União Federal, isenta.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput do Regimento Interno do TRT - 3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 07 de maio de 2024.

JACQUELINE ROSA BERNARDO

Ata

Publicação ATA Nº 02/2024 - 1ª SDI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria das Seções Especializadas

ATA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

Ata nº 02/2024 da Sessão Ordinária da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI), realizada na forma da Resolução GP n. 208, de 12.11.2021 (alterada pela Resolução TRT3/GP 279/2023), do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: **Sessão Virtual (interna):** dias 07, 08 e 11/03/2024, iniciada às 00h00 do dia 07 de março de 2024 e encerrada às 24h00 do dia 11 de março de 2024. **Sessão Ordinária Híbrida:** dia 14/03/2024, iniciada às 14h00 (quatorze horas) e encerrada às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).

Presidente: Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires.

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Fernanda Amaral Netto.

Composição em conformidade com o artigo 52, parágrafo único, do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte das sessões: Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires (Presidente), Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Vicente de Paula Maciel Júnior, Marcelo Moura Ferreira, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot; Exmos. Juízes Fernando César da Fonseca e Mauro César Silva.

Vinculados: Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Rodrigues Filho (passou a compor cargo de direção, nos termos do art. 87 do R. I. deste Egrégio TRT) e Maria Cecília Alves Pinto (passou a compor a SDC, conforme artigo 9º, parágrafo único, do R. I. deste Egrégio Regional).

Convocados para compor a 1ª SDI: Exmos. Juízes Fernando César da Fonseca, no período de 07.02 a 13.07.2024, e Mauro César Silva, no período de 01.01 a 01.05.2024, ambos em razão de vacância, conforme art. 85, II do R.I. deste Eg. Regional.

Ausência justificada: Exmo. Desembargador Danilo Siqueira de Castro Faria.

Declaração de impedimento: Exmos. Desembargadores Paula

Oliveira Cantelli, no processo nº 0010017-52.2024.5.03.0000 MSCiv e AgR; Vicente de Paula Maciel Júnior, nos processos nºs 0013881-35.2023.5.03.0000 AgR e 0014911-08.2023.5.03.0000 AgR e Exmo. Juiz Fernando César da Fonseca, no processo nº 0014831-44.2023.5.03.0000 MSCiv.

Declaração de suspeição: Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires, no processo nº 0014057-14.2023.5.03.0000 MSCiv, e Paula Oliveira Cantelli, no processo nº 0014520-53.2023.5.03.0000 MSCiv e AgR.

Processos PJe Julgados:

0010005-	MSC	Retirado de pauta
0010007-	AgR	Conhecido o recurso e não
0010015-	MSC	Adiado
0010017-	MSC	Denegada a segurança
	AgR	Prejudicado o Agravo
0010040-	CCC	Declarada a competência do
0010078-	MSC	Concedida a segurança
0010079-	MSC	Concedida a segurança
	AgR	Não conhecido o Agravo
0010080-	AgR	Conhecido o recurso e não
0010107-	MSC	Concedida a segurança

0010158-	CCC	Declarada a Competência do
0010237-	CCC	Declarada a Competência do
0013292-	AgR	Conhecido o recurso e não
0013298-	MSC	Extinto
0013881-	AgR	Conhecido o recurso e não
0013920-	AgR	Conhecido o recurso e provido
	MSC	Denegada a segurança
0014042-	AgR	Conhecido o recurso e não
0014057-	MSC	Concedida a segurança
0014114-	MSC	Concedida a segurança
0014210-	MSC	Concedida a segurança
0014520-	MSC	Concedida a segurança
0014535-	AgR	Conhecido o recurso e não
0014545-	MSC	Concedida a segurança
0014723-	MSC	Extinto
0014762-	AgR	Conhecido o recurso e não

0014831-	MSC	Concedida a segurança
	AgR	Prejudicado o Agravo
0014848-	AgR	Conhecido o recurso e provido
0014855-	AgR	Conhecido o recurso e não
0014911-	AgR	Conhecido o recurso e não
0015077-	MSC	Denegada a segurança
0014986-	AgR	Conhecido o recurso e provido
0015128-	AgR	Não conhecido o Agravo
0015156-	MSC	Adiado
0015282-	MSC	Concedida a segurança
0015306-	MSC	Adiado
	AgR	Adiado
0015337-	AgR	Conhecido o recurso e provido
0015350-	MSC	Denegada a segurança
0015459-	MSC	Extinto
0015460-	MSC	Extinto

0015462-	MSC	Concedida em parte a
0015467-	AgR	Conhecido o recurso e não
0015468-	AgR	Conhecido o recurso e não
0015470-	MSC	Concedida em parte a

Sustentação oral:

Diner Azalim do Vale ((0013920-32.2023.5.03.0000 MSCiv e AgR)
 Eduardo de Jesus Martins (0014545-66.2023.5.03.0000 MSCiv)
 Fernando Antônio Rolla de Vasconcelos (0013292-43.2023.5.03.0000 AgR)
 Gilvan Coelho Porto Neto (0014535-22.2023.5.03.0000 AgR)
 Isadora Tavares Mantovani (0013920-32.2023.5.03.0000 MSCiv e AgR)
 Leonardo Bezerra Magalhães (0013292-43.2023.5.03.0000 AgR)
 Lissandro Marques Ferraz (0010078-10.2024.5.03.0000 MSCiv)
 Marcela Andrade Artiaga (0014545-66.2023.5.03.0000 MSCiv)
 Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa (0013292-43.2023.5.03.0000 AgR)

Inscreveram-se para sustentação oral:

Gabriela Lage Duarte (0015306-97.2023.5.03.0000 MSCiv e AgR)
 Mauro Jorge de Paula Bonfim (0010005-38.2024.5.03.0000 MSCiv)
 Tiago Pereira (0015306-97.2023.5.03.0000 MSCiv e AgR)

Redigirá o vv. acórdãos dos processos n°s 0013920-32.2023.5.03.0000 MSCiv e AgR, e 0014848-80.2023.5.03.0000 MSCiv, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamago Pertence, primeiro a se manifestar sobre a tese vencedora.

Voto de qualidade proferido pelo Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires (Presidente), na forma do art. 56, inciso IX do R. I. deste Egrégio Regional, no processo n° 0013881-35.2023.5.03.0000 MSCiv.

Juntada de **voto vencido** pelos Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires (Relator), no processo n° 0013920-32.2023.5.03.0000 MSCiv e AgR; Marcelo Lamago Pertence (autor da divergência), nos processos n°s 0013292-43.2023.5.03.0000 AgR e MSCiv, 0013881-35.2023.5.03.0000 AgR, 0014520-53.2023.5.03.0000 MSCiv e 0014545-66.2023.5.03.0000 MSCiv;

Paula Oliveira Cantelli (autora da divergência), nos processos nºs 0013292-43.2023.5.03.0000 AgR, 0015462-85.2023.5.03.0000 MSCiv e 0015470-62.2023.5.03.0000 MSCiv; Juliana Vignoli Cordeiro (autora da divergência), no processo nº 0015077-40.2023.5.03.0000 MSCiv; Vicente de Paula Maciel Júnior (autor da divergência), nos processos nºs 0010107-60.2024.5.03.0000 MSCiv, 0014057-14.2023.5.03.0000 MSCiv e 0014114-32.2023.5.03.0000 MSCiv; Ricardo Marcelo Silva (autor da divergência), nos processos nºs 0010079-92.2024.5.03.0000 MSCiv e AgR; 0014210-47.2023-.5.03.0000 MSCiv, 0014986-47.2023.5.03.0000 AgR, 0014831-44.2023.5.03.0000 MSCiv e AgR, e 0015282-69.2023.5.03.0000 MSCiv, e José Nilton Ferreira Pandelot (autor da divergência), nos processos nºs 0013292-43.2023.5.03.0000 AgR e 0014520-53.2023.5.03.0000 MSCiv.

REGISTROS

Presencialmente e utilizando a plataforma de videoconferência *Zoom Video Communications, Inc.* (NASDAQ: ZM), o Exmo.

Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, Presidente da 1ª Seção de Dissídios Individuais, alcançado o *quorum* regimental, cumprimentou a todos, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 01/2024, aprovada por unanimidade.

Na sequência, o Exmo. Desembargador Presidente declarou que o espírito da colegialidade manifestado na sessão anterior foi uma enorme conquista desta 1ª SDI. Aproveitou para parabenizar todos os colegas pela postura e estimou que sigam nesta toada, para que possam cumprir a respectiva missão como magistrados.

O Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior registrou votos de parabenização a Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, pelo transcurso de seu aniversário, no dia 11/03, desejando-lhe saúde, alegrias, paz e prosperidade. Salientou sua admiração pela referida colega, que muito contribui com os trabalhos deste Egrégio Regional, com seu espírito crítico e posicionamento firme na defesa incondicional daquilo que acredita, da justiça e do disposto na legislação.

A Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli registrou votos de congratulações à ilustre advogada Dra. Mônica Aragão Martiniano Ferreira Costa, nomeada para o cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), no dia 13/03, pelo Quinto Constitucional. Destacou que essa conquista se deu após uma longa caminhada da advogada, que foi sua colega como

professora da Faculdade de Direito Milton Campos, sendo motivo de muito orgulho e alegria.

Ao final, o eminente Desembargador Presidente registrou votos de pesar pelo falecimento da Sra. Cleusa Costa de Souza, sogra da Secretária das Seções Especializadas, Sra. Fernanda Amaral Netto, externando sua solidariedade à família enlutada, neste momento de dor.

Às manifestações aderiram os demais Desembargadores, Juizes Convocados presentes, bem como os ilustres representantes do Ministério Público do Trabalho e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, Procuradora Maria Helena da Silva Guthier e Dr. Diner Azalim do Vale, respectivamente.

Nada mais havendo, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

PAULO MAURÍCIO RIBEIRO PIRES

Desembargador Presidente da 1ª SDI do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Decisão Monocrática

Processo Nº MSCiv-0014877-96.2024.5.03.0000

Relator	Maria Cristina Diniz Caixeta
IMPETRANTE	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULO SANCHES CAMPO((OAB: 60284/SP)
IMPETRADO	Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	VINICIUS RIBEIRO DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimação da(s) parte(s) IMPETRANTE decisão de ID 3c63810.